



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 96/2025

Data: 15/09/2025 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 96/2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado mediante a celebração de Termo de Convênio, com vistas à pagamento de despesas diversas relacionadas à manutenção e funcionamento hospitalar.

Origem dos recursos: Os recursos são de responsabilidade do Município, por meio do Fundo Municipal de Saúde, sendo destinados especificamente à Assistência Hospitalar.

Dotação orçamentária: As despesas correrão à conta do orçamento municipal, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 02 07 01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa/Projeto: 10.302.0042.0008.0000 – Financiamento à Assistência Hospitalar

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

O valor de R\$ 200.000,00 será contabilizado como transferência voluntária do Fundo Municipal de Saúde ao Hospital.

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa, com correta classificação em subvenções sociais.

O repasse tem caráter de apoio à manutenção hospitalar, alinhado à legislação vigente e ao MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

O Conselho Municipal de Saúde aprovou previamente a destinação dos recursos, reforçando a legalidade e regularidade da medida

Do ponto de vista contábil, o Projeto de Lei nº 096/2025 apresenta plena regularidade, pois:

Possui dotação orçamentária adequada;

Define a origem e a destinação dos recursos;

Estabelece critérios de controle, transparência e prestação de contas.

Portanto, não há impedimentos contábeis para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Julio Zatti

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver.ª Lucimar Zarpelon Presidente	Ver. Paulo José Massolini Revisor